



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

Despacho n.º2/2024

Assunto: Eleições para Assembleia da República 10 de março de 2024 – orientações gerais

Por Decreto do Presidente da República, com o n.º12-A/2024, de 15 de janeiro, foi decretada a dissolução da Assembleia da República e fixado o dia de 14 de março de 2024 para a eleição dos Deputados à Assembleia da República.

Em consequência desta decisão, fixo as seguintes orientações:

1. Horário de funcionamento da unidade central

Cabe à unidade central do Tribunal Judicial da Comarca da Madeira, situada no Palácio da Justiça do Funchal, a receção das candidaturas.

Esta secretaria funcionará, nos dias úteis, e até ao dia 29.01.2024, entre as 9 horas e 30 minutos e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 18 horas (cfr. art. 21º e 171º, n.º2, da LEAR).

2. Receção e verificação formal das candidaturas

Aquando da entrega/receção das listas pelos partidos e coligações, ou logo após essa entrega/receção, os Srs. Funcionários que procedam a esta receção, ou outros que venham a ser indicados para o efeito, em especial os da unidade central cível do Funchal, devem averiguar a conformidade dessas listas, de acordo com a seguinte *check list*.

a. certidão ou pública-forma de certidão do Tribunal Constitucional comprovativa do registo do partido político ou, no caso de coligação, de certidão da legalidade ou anotação da coligação (suficiente a entrega de uma única certidão para todas as listas apresentadas no mesmo tribunal) (cfr. art. 22º, 23º e 24º, n.º4, al. a), da LEAR).

b. identificação do mandatário e dos poderes conferidos a este pelos representantes do partido ou coligação, devendo ser solicitado a este a respetiva morada, e-mail e número de telefone ou telemóvel para ser contactado (cfr. art. 25º da LEAR).

c. lista contendo os nomes dos candidatos e do mandatário da lista e demais elementos de identificação (nome, idade, filiação, profissão, naturalidade e residência, bem como o número, n.º do CC e a respetiva data de validade) e, no caso de coligação, a indicação do partido que propõe cada um dos candidatos (cfr. art. 24º, n.º1 e 2, da LEAR).

d. declaração de candidatura, individual ou conjunta, assinada por cada um dos candidatos, contendo a identificação destes, devendo ainda constar dessa declaração que não estão abrangidos por qualquer inelegibilidade, não se candidatam por qualquer outro círculo eleitoral, nem figuram em mais nenhuma lista de candidatura e que concordam com o mandatário indicado na lista (cfr. art. 24º, n.º3, da LEAR).

e. certidão de inscrição no recenseamento eleitoral, que pode ser individual ou conjunta (cfr. art. 24º, n.º4, al. b), da LEAR).

f. número de candidatos efetivos, que são 6, e suplentes, que pode variar entre 2 e 5 (cfr. art. 15º e 24º, n.º1, da LEAR, e Mapa Oficial n.º1-A/2024, publicado no DR IS, de 16 de janeiro).

g. a lista deve ser constituída, pelo menos, 40% de candidatos de ambos os sexos, e não pode conter mais do que dois homens ou mulheres seguidas na mesma lista (cfr. art. 2º, n.º1 e 2, da Lei Orgânica n.º3/2006, de 21 de agosto).

3. Preparação do processo eleitoral

A unidade central cível do Funchal, a quem cabe a tramitação do processo eleitoral, deverá:

a. digitalizar as listas, bem como toda os documentos e declarações que venham a ser entregues, a fim de estarem disponíveis no sistema *citius*.



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

b. imprimir cópias das listas com vista à sua afixação, que ocorrerá após as 18 horas do dia 20.12.2021, depois de proferido despacho para o efeito.

c. abrir conclusão no processo eleitoral após as 18 horas, do dia 29.12.2024 para efeitos do disposto no artigo 26º da LEAR.

4. Sorteio das listas apresentadas

O sorteio das listas apresentadas para efeito de lhes atribuir uma ordem nos boletins de voto terá lugar no dia 30.01.2024, pelas 10 horas e 30 minutos, no Ed. 2000, situado na Avenida Calouste Gulbenkian, no Funchal, onde está instalado o Juízo Central Cível do Funchal (cfr. art. 31º, n.º1, da LEAR).

*

Comunique ao Sr. Administrador Judiciário e aos Srs. Funcionários da Unidade Central e do Juízo Central Cível do Funchal.

*

Publicite na página da Comarca.

*

Funchal, 18 de dezembro de 2024

Filipe Duarte Freitas Câmara
(Juiz de Direito - Presidente do Tribunal Judicial da Comarca da Madeira)